



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 890 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera o art. 1º da Portaria STJ/GDG n. 929 de 1º de dezembro de 2023, que designa a comissão de condução do procedimento sancionatório em face da empresa Minder People Analytics Ltda.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida no item 19.3, inciso X, alínea *b*, do Manual de Organização do STJ, no art. 18 da [Instrução Normativa STJ/GDG n. 10 de 27 de abril de 2023](#) e considerando o disposto no Processo STJ n. 033742/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I e II do § 1º do art. 1º da [Portaria STJ/GDG n. 929 de 1º de dezembro de 2023](#) passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º

I - Eduardo José Mattos da Silva, matrícula S023013, da Seção de Análise de Garantia, Conta Vinculada e Sanções Contratuais, que presidirá os trabalhos;

II - Maria de Fátima Veloso Cantanhede, matrícula S063066, da Seção de Análise de Garantia, Conta Vinculada e Sanções Contratuais;

....." (NR)

Art. 2º O art. 1º da [Portaria STJ/GDG n. 929 de 1º de dezembro de 2023](#) passa a vigorar acrescido do § 1º-A, com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º

§ 1º-A. Atuarão como suplentes dos titulares da Seção de Análise de Garantia, Conta Vinculada e Sanções Contratuais, na seguinte ordem de convocação:

I - Luiz de Jesus Ferreira da Silva, matrícula S026233 (suplente);

II - Isabel Cristina de Sousa Ferreira, matrícula S032322 (suplente)."

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral**, em 10/10/2024, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5840919** e o código CRC **AC7F5CDD**.
